

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração: Luciane Raquel Heidrich

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Notebook e 02 (dois) Desktop All-in-One para Câmara Municipal de Sertão Santana, conforme especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade Medida
01	Notebook Processador 13ª geração Intel Core i5 Sistema Operacional Windows 11 Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada Memória 16 GB DDR5 (1x16GB) 4400MT/s; Armazenamento SSD de 512GB Tela 15.6, FHD antireflexo Teclado em português Wireles Realtek Wi-fi 6 RTL8852BE, placa de rede wireless com Bluetooth Bateria de 3 células e 41 Wh (integrada) Cabo de alimentação, Brasil Cor Preto	01	UN
02	Desktop All in One Processador 13ª Geração Intel Core i5 Sistema Operacional Windows 11 Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada Memória 16 GB, DDR5 Armazenamento SSD de 512GB Teclado e mouse sem fio português Wireless Intel Wi-fi com Bluetooth Câmera FHD integrada Base All-in-One Tela Full HD IPS de 23,8", anti-reflexo Driver Wireless Intel Wi-fi Adaptador CA de 90 W Cabo de alimentação Brasil Cor Branco	02	UN

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

2. FUNDAMENTAÇÃO

O fundamento legal da contratação será o art. 75, inciso II, da nova Lei de Licitações.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para a execução do objeto deverão ser seguidas as seguintes etapas:

Das Propostas

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes nos arts. 42 e 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

As propostas deverão ser enviadas através do e-mail camara@cmsertaosantana.rs.gov.br e terão validade mínima de 30(trinta) dias, independente do prazo eventualmente constante do orçamento.

O fornecedor se declara ciente de todas as exigências deste processo de Dispensa de Licitação ao apresentar sua proposta.

As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidas somente da empresa vencedora.

Do local e condições de fornecimento

O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Sertão Santana, localizada na Rua João Kehl, nº 633, Centro, Sertão Santana/RS, durante o horário de funcionamento.

Da forma de pagamento:

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento poderá ser através de depósito bancário, transferência ou boleto bancário, desde que os dados bancários sejam pertencentes ao CNPJ da Contratada.

A contratada deverá estar atenta aos recolhimentos de Impostos referentes ao objeto do produto fornecido, principalmente os retidos na fonte com fulcro na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rotinas de fiscalização contratual:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Critérios de recebimento e faturamento:

Do Recebimento:

Executado o contrato, este será recebido provisoriamente pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, e definitivamente pelo servidor designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

A habilitação do fornecedor será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Proposta de acordo com as exigências do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.770,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 01 Câmara Municipal

2045 Manutenção das Atividades de Ação Legislativa.

Rubrica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.41 – Equipamentos de T.I.C – Computadores

Sertão Santana, 27 de março de 2026.


Luciane Raquel Heidrich

Agente Administrativo Legislativo

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!